LEI Nº 4168, de 29 de junho de 2006.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), o qual será destinado a consignar recursos no Orçamento para a restituição de valores não utilizados relativos a Convênios com a União Federal, através do Ministério da Saúde.

Art. 2º O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária:

11 - SECRETARIA DE SAÚDE
11.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMS
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.2.0.00.00.00.00.00 Transferências à União
3.3.2.0.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições.....R$ 50,00
Cód.Func.Progr.: 11.01.10.301.0014.2241
3.3.2.0.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições.....R$ 100,00
Cód.Func.Progr.: 11.01.10.301.0014.2242
4.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.20.00.00.00.00.00 Transferências à União
4.4.20.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições.....R$ 50,00
Cód.Func.Progr.: 11.01.10.301.0014.1171

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO.....R$ 200,00

Art. 3º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial a redução dos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

11 - SECRETARIA DE SAÚDE

11.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMS
4.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.20.00.00.00.00.00 Transferências à União
4.4.20.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições.....R$ 100,00
Cód.Func.Progr.: 11.01.10.301.0014.1184

11 - SECRETARIA DE SAÚDE
11.06 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo.....R$ 100,00
Cód. Func. Progr.: 11.06.10.301.0014.2149

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO.....R$ 200,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 29 de junho de 2006.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA
Prefeita Municipal

IRANI COBAS SOARES
Secretário da Fazenda

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

NEIDA APARECIDA LISBOA
Chefe de Gabinete